

LEI COMPLEMENTAR Nº 044/2019

“Altera dispositivos da Lei Complementar n. 028/2017 de 24 de abril de 2017 Extingue e cria cargos que menciona e da outras providencias.”

ITAMAR BILIBIO, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam extinguidos os cargos de “Departamento de Tributação” símbolo – DAS-3 e uma vaga de “Coordenadoria de Unidade de Saúde” - DAS - 4, a partir da aprovação desta Lei Complementar.

Parágrafo Único - as competências e atribuições do Cargo de Departamento de Receitas mencionado no caput deste artigo serão acumuladas e desenvolvidas pelo Secretário Adjunto.

Art. 2º Fica Criado no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças o cargo de Secretário Adjunto, alterando a composição da alínea “a” do Inciso III do Artigo 7º da Lei Complementar nº 028/2017 de 24 de abril de 2017 que passará a vigorar com a seguinte composição:

A - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

a.1 - Secretário Adjunto;

a.2 - Departamento de Contabilidade;

a.2.1 - Divisão de Cadastro Imobiliário;

a.3 - Departamento de Tesouraria;

a.4 - Coordenadoria de Central de Compras;

a.4.1 - Departamento de Licitações;

a.4.2 - Divisão de Contratos;

a.5 - divisão de Recursos Humanos

a.6 - Divisão de Patrimônio

a.7 - Divisão de Almoxarifado.

Art. 4º - O Anexo I da Lei Complementar nº 028/2017 de 24 de abril de 2017 passará a vigorar conforme anexo I desta Lei Complementar.

Art. 5º - A representação gráfica da estrutura administrativa organizacional passa a vigorar conforme o anexo II desta Lei.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Orçamento 2019/2020, para fazer face à presente Lei, até o limite do valor da receita prevista na Lei Orçamentária de 2019/2020.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laguna Carapa, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO SUPERIOR – “DAS”

(ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR N. 028/2017 DE 24 DE ABRIL DE 2017)

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	QUALIFICAÇÃO	QT	C/H
DAS - 1	Secretário Adjunto	Superior Completo ou Capacidade pública notória	01	08

Matéria enviada por Roberto Arguelho Borja